



P O R T A R I A Nº. 0197/2024

O Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 045/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão Interna de Qualificação de Organizações Sociais do Município de Arenópolis/MT:

- I – **NAGILLA KAROLINY FONTES ARRUDA** - Enfermeira - Matrícula nº 1648;
- II – **MARINALVA FERNANDES BEATO** - Agente Administrativo - Matrícula nº 143;
- III – **MARIA MARINALDA RIBEIRO** - Agente Administrativo - Matrícula nº 141.

Art. 2º A Comissão terá a função de avaliar as propostas de entidades que desejam se qualificar como Organizações Sociais no Município de Arenópolis, em conformidade com o Decreto Municipal nº 045/2024.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas;
- II - Verificar o cumprimento dos requisitos legais para qualificação;
- III - Emitir parecer técnico sobre a viabilidade da qualificação;
- IV - Recomendar a aprovação ou rejeição dos pedidos de qualificação;
- V - Propor diligências e esclarecimentos quando necessário.



Art. 4º A Comissão deverá observar, em sua análise, os seguintes critérios:

- I - Comprovação de registro e validade jurídica do ato constitutivo da entidade;
- II - Natureza social dos objetivos da entidade na respectiva área de atuação;
- III - Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- IV - Previsão expressa de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Arenápolis, ou ao patrimônio do Município1.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da documentação, para emitir parecer conclusivo sobre cada pedido de qualificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 2º dia do mês de Dezembro de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinaturas

EDERSON FIGUEIREDO (840.204.151-53)

Título: Prefeito(a)

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/arenapolis#/assinatura> e informe o código b41e97b0-82d7-4fcb-9648-f1b66038eb16, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.